



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**PORTARIA N.º 3.347**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR**  
**PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E**  
**ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E**  
**SUPLEMENTARES AO CARGO DE**  
**ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e a Lei 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

**RESOLVE:**

- I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** a partir de 14 de março de 2024, a **Senhora KAREN GABRIELI ROSA BOVO**, portadora do **RG n.º 44.815.598 - 9SS/SP**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **TELEFONISTA**, que a partir desta data será designada atuarem na ouvidoria da Administração e da Saúde exercendo as atribuições indicadas



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

na lei 147/2021 (art. 14). Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47 e Lei 150 de 24 de janeiro de 2022, ANEXO V, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

- II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 3.058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 14 de março de 2024.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**Prefeito Municipal**